



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de 2 faixas em lona medindo 6x1 para portais da Feira do Bolinho Caipira 2024 para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		BANNERS PARA PORTAIS TAMANHO 600 CM X 100 CM LONA EM BRIL CORES 4X0 COM ILHÓS E INSTALAÇÃO	LONA/ IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO	METROS	2

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As faixas são essenciais para a realização da divulgação da Feira do Bolinho Caipira de Jacareí 2024 que está programada para os dias 28, 29 e 30 de junho, às faixas de portais é fundamental para a organização, comunicação, segurança e estética do evento, garantindo uma experiência positiva e bem-sucedida para todos os envolvidos. As faixas contribuem para a decoração e ambientação do evento, reforçando o tema e a identidade visual. Elas ajudam a criar uma primeira impressão positiva, impactando a percepção dos convidados ao chegarem no local.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

3- ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega das faixas deve ser feito até dia 27 de junho de 2024, independente do prazo contado do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: Av Engenheiro Davi Monteiro Lino, Parque da Cidade em Jacareí Sp.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.



4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- São obrigações da Contratante:

4.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6- DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

6.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

6.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Camila Ribeiro
Diretor de Eventos da Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu